SENADO FEDERAL

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

ao **Contrato nº 036/2018**, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a empresa **CAPGEMINI BRASIL S.A.,** que tem por objeto a prestação de serviços técnicos de desenvolvimento e manutenção de sistemas de informação para o SENADO, baseado nas práticas e princípios das "metodologias ágeis" e do "*software craftsmanship*", mediante Ordens de Serviço dimensionadas em Unidade de Serviço Técnico – UST.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, tendo em vista o direito de reajuste resguardado quando da prorrogação autorizada pelo Segundo Termo Aditivo, documento nº 00100.067179/2019-75 (fls. 72-73), a autorização do Exmo. Sr. Primeiro-Secretário, documento nº 00100.139290/2019-71, a aprovação do Sr. Diretor-Executivo de Contratações em exercício, documento nº 00100.092102/2019-33, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.008706/2019-81, resolve apostilar o Contrato nº 036/2018, com base na sua Cláusula Décima Primeira, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V à Resolução nº 13/2018, no Ato da Diretoria-Geral nº 9/2015, na Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os preços do Contrato nº 036/2018 ficam reajustados em **5,29527%**, correspondente à variação do INPC/IBGE referente ao período compreendido entre março de 2018 (data da apresentação da Proposta) e abril de 2019 (mês do primeiro aniversário do Contrato).

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor global anual do Contrato nº 036/2018 passa de R$ 1.514.000,00 (um milhão e quinhentos e quatorze mil reais) para **R$ 1.594.120,00** (um milhão, quinhentos e noventa e quatro mil e cento e vinte reais), **a vigorar desde 19 de abril de 2019**, conforme planilha anexa.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de trabalho 01031055140615664 e Natureza de Despesas 449052, tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho nº 2019NE800005, datada de 27 de setembro de 2019.

SENADO FEDERAL

PARÁGRAFO ÚNICO – Para os exercícios futuros, o SENADO emitirá notas de empenhos, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

A CONTRATADA deve apresentar a complementação da garantia, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender ao reajuste, em conformidade com a CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GARANTIA do Contrato original, c/c o art. 56 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – Não se admitirá garantia cujo respectivo documento contenha qualquer termo ou condição que limitem ou frustrem a plena execução do seu valor.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes no Contrato original e do Primeiro e Segundo Termos Aditivos, não expressamente alterados por esse Termo.

Brasília-DF, _____ de _____ de 2019.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

Testemunhas:

Diretor da SADCON **Coordenador da COPLAC**

Empresa: **CAPGEMINI BRASIL S.A.**
Processo de Reajuste: **0200.008706/2019-81**
CNPJ: 65.599.953/0004-6
Contrato: **CT 2018/0036**
Data da Apresentação da Proposta: **13/03/2018**
Assinatura: 19/04/2018
Início Vigência Original: 19/04/2018
Fim Vigência Original: 18/04/2019
Valor Total Original do Contrato R$ 1.514.000,00

DADOS DO CONTRATO ATUAL	
Valor Anual Atual:	R$ 1.514.000,00
Inicio Período Vigente:	19/04/2019
Final Período Vigente:	18/04/2020

HISTÓRICO DOS TERMOS ADITIVOS ASSINADOS
Resumo extraído do GESCON nº 00100.067353/2019-80

TERMO DE APOSTILAMENTO EM PROCESSAMENTO	
Primeiro Termo de Apostilamento (1º Reajuste)	*Primeiro reajuste de preços pelo INPC/IBGE, correspondente ao período de março/2018 (mês da apresentação da proposta) a abril/2019 (mês do primeiro aniversário do contrato), com vigência a partir de* ***19/04/2019.***

CÁLCULO DO PRIMEIRO REAJUSTE		
Periodo:março/2018 a abril/2019 (INPC/IBGE)		
Intervalo Anual	**Data**	**INPC/IBGE (Número-índice)**
DATA INICIAL = Mês da apresentação da proposta	**mar/18**	**5.067,16**
DATA FINAL = Mês do primeiro aniversário do contrato	**abr/19**	**5.335,48**
	Variação do INPC	**5,29527%**

Planilha de Custo					
	Valor Atual			**Valor Reajustado**	
Item do Objeto	**Qtde Máxima**	**Valor Unitário Mensal**	**Valor Total Máximo**	**Valor Unitário Mensal**	**Valor Total Máximo**
Unidade de Serviço Técnico - UST	7000	R$ 94,50	R$ 661.500,00	R$ 99,50	R$ 696.500,00
Unidade de Serviço Técnico - UST	7000	R$ 94,50	R$ 661.500,00	R$ 99,50	R$ 696.500,00
Unidade de Serviço Técnico - UST	2000	R$ 95,50	R$ 191.000,00	R$ 100,56	R$ 201.120,00
		TOTAL:	**R$ 1.514.000,00**		**R$ 1.594.120,00**

RESUMO GERAL DO PRIMEIRO REAJUSTE			
	Valor Atual	**Valor Reajustado**	**Diferença (R$)**
VALOR GLOBAL	R$ 1.514.000,00	R$ 1.594.120,00	**R$ 80.120,00**

O VALOR REAJUSTADO PASSA A VIGORAR A PARTIR DE 19/04/2019; SE APROVADO.

Elaborado por: Cecília de Sales Batista (Estagiária)
Supervisionado por: Wellington Caram Jr. (Chefe do SIRC)